



Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 805 de 22 de AGOSTO de 1979

"Que fixa o valor do metro quadrado de pavimentação a paralelepípedos da Rua São Pedro".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

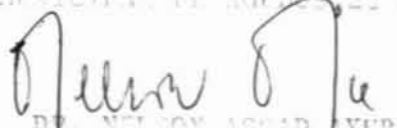
-considerando a comunicação e cálculos apresentados pelo Diretor da Divisão de Obras, Viação e Equipamentos Urbanos, referentes às despesas com materiais (cimento, pedra britada, areia grossa e paralelepípedos) e mão de obra para calçamento do leito da Rua São Pedro, na Vila São Faustino, zona urbana de Agudos,

DECRETA:


Artº 1º- Fica fixado em R\$ 65,74 (sessenta e três cruzeiros e setenta e quatro centavos) o preço de cada METRO QUADRADO de pavimentação a paralelepípedos, a ser cobrado dos contribuintes da RUA SÃO PEDRO, Patrimônio São Faustino, nesta cidade, trecho entre a Rua São Paulo e antiga estrada de rodagem Agudos-Baurão.

Artº 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 22 de agosto de 1979.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo



Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 805 de 22 de AGOSTO de 1979

"Que fixa o valor do metro quadrado de pavimentação a paralelepípedos da Rua São Pedro".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

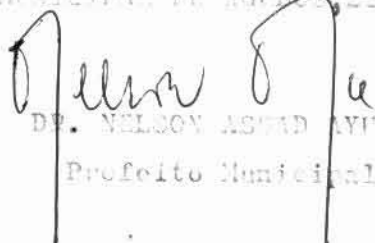
-considerando a comunicação e cálculos apresentados pelo Diretor da Divisão de Obras, Viação e Equipamentos Urbanos, referentes às despesas com materiais (cimento, pedra britada, areia grossa e paralelepípedos) e mão de obra para calçamento do leito da Rua São Pedro, na Vila São Faustino, zona urbana de Agudos,

D E C R E T A :

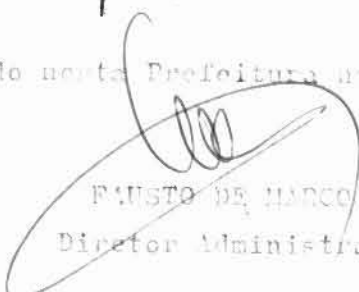
Artº 1º- Fica fixado em R\$ 63,74 (sessenta e três cruzeiros e setenta e quatro centavos) o preço de cada METRO QUADRADO de pavimentação a paralelepípedos, a ser cobrado dos contribuintes da RUA SÃO PEDRO, Patrimônio São Faustino, nesta cidade, trecho entre a Rua São Paulo e antiga estrada de rodagem Agudos-Bauru.

Artº 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 22 de agosto de 1979.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo